VERSÃO 01

Introdução

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi aprovada em 2018, e entrou em vigor em 2020 no Brasil, tendo como objetivo principal proteger os dados pessoais dos cidadãos e definir regras claras para a sua coleta, armazenamento e utilização. Com a LGPD, as empresas passam a ter a responsabilidade de proteger os dados de seus usuários, e as punições por descumprimento podem chegar a 2% do faturamento da organização. Neste trabalho, serão abordados os itens e subitens da LGPD, bem como a importância de sua implementação nas organizações.

Itens e subitens da LGPD

A LGPD é composta por 65 artigos, que tratam de diversos temas relacionados à proteção de dados pessoais. A seguir, serão apresentados os principais itens e subitens da lei.

1. Princípios da proteção de dados

Os princípios da proteção de dados são a base da LGPD e orientam toda a sua aplicação. São eles:

- 1.1. Finalidade: os dados pessoais devem ser coletados para finalidades específicas e legítimas.
- 1.2. Adequação: a coleta de dados deve ser adequada às finalidades pretendidas.
- 1.3. Necessidade: a coleta de dados deve ser limitada ao mínimo necessário para a finalidade pretendida.
- 1.4. Livre acesso: os titulares dos dados devem ter acesso fácil e gratuito às informações sobre o tratamento de seus dados.
- 1.5. Qualidade dos dados: os dados devem ser precisos, atualizados e completos.
- 1.6. Transparência: as informações sobre o tratamento de dados devem ser claras e acessíveis.

2. Direitos dos titulares dos dados

Os titulares dos dados têm diversos direitos garantidos pela LGPD, que visam dar mais controle sobre o tratamento de seus dados pessoais. São eles:

- 2.1. Acesso: os titulares têm direito de acessar seus dados pessoais que estão sendo tratados pelas empresas.
- 2.2. Correção: os titulares têm direito de corrigir seus dados pessoais que estejam incorretos.
- 2.3. Portabilidade: os titulares têm direito de receber seus dados pessoais em um formato estruturado e de uso comum.
- 2.4. Eliminação: os titulares têm direito de solicitar a eliminação de seus dados pessoais.
- 2.5. Oposição: os titulares têm direito de se opor ao tratamento de seus dados pessoais.

3. Sanções

As empresas que não cumprirem as disposições da LGPD podem ser penalizadas com sanções que vão desde advertências até multas que podem chegar a 2% do faturamento da organização, limitadas a R\$ 50 milhões.

Conclusão

A LGPD é uma legislação importante para a proteção dos dados pessoais dos cidadãos brasileiros. A lei estabelece regras claras para a coleta, armazenamento e utilização de dados pessoais, e garante direitos aos titulares dos dados. As empresas devem estar atentas à LGPD e se adequar à legislação, para evitar sanções e garantir a proteção dos dados de seus usuários. A implementação da LGPD

VERSÃO 02

Introdução:

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é uma legislação brasileira que estabelece regras para a coleta, armazenamento, processamento e compartilhamento de dados pessoais de indivíduos. Aprovada em 2018 e em vigor desde setembro de 2020, a LGPD tem como objetivo principal proteger a privacidade e os direitos dos cidadãos em relação aos seus dados pessoais.

Itens e Subitens:

- 1. Abrangência e Definições 1.1. Aplicação da LGPD 1.2. Definição de dados pessoais e sensíveis
- 2. Princípios da LGPD 2.1. Princípio da finalidade 2.2. Princípio da adequação 2.3. Princípio da necessidade 2.4. Princípio da livre acesso 2.5. Princípio da qualidade dos dados 2.6. Princípio da transparência 2.7. Princípio da segurança 2.8. Princípio da prevenção
 - 3. Direitos dos Titulares 3.1. Direito à informação 3.2. Direito de acesso 3.3. Direito de retificação 3.4. Direito de exclusão 3.5. Direito de oposição 3.6. Direito de portabilidade
 - 4. Obrigações dos Controladores e Processadores de Dados 4.1. Nomeação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) 4.2. Política de Privacidade 4.3. Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais 4.4. Medidas de Segurança 4.5. Comunicação de incidentes de segurança
 - 5. Sanções e Multas 5.1. Sanções Administrativas 5.2. Multas

6. Conclusão:

- 7. A LGPD é uma legislação importante para garantir a privacidade e os direitos dos cidadãos brasileiros em relação aos seus dados pessoais. A sua aplicação traz benefícios tanto para os indivíduos, que têm mais controle sobre suas informações, quanto para as empresas e organizações, que precisam garantir a proteção dos dados dos seus clientes e colaboradores. É fundamental que os controladores e processadores de dados se adaptem às exigências da LGPD e implementem medidas de segurança para evitar sanções e multas.
- 8. Referências Bibliográficas:
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/ ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em: 14 fev. 2023.
- 10. ALVES, R. A. S.; ARAÚJO, T. M. S. da S. Lei Geral de Proteção de Dados: análise dos impactos e desafios para a sociedade. RACE Revista de Administração, Contabilidade e Economia, v. 19, n. 1, p. 69-84, 2020. Disponível em:

https://www.redalyc.org/jatsRepo/438/43864513005/html/index.html. Acesso em: 14 fev. 2023.

11. LIMA, L. M. L.; AMARAL, J. G. A.; RIBEIRO, M. de F. S. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): uma análise dos principais aspectos e desafios para as empresas. Revista Contemporânea de Contabilidade, v.

- 17, n. 44, p. 56-75, 2020. Disponível em: https://rcc.fecap.br/RCC/article/view/1721. Acesso em: 14 fev. 2023.
- 12. OLIVEIRA, M. C. P. de; COSTA, R. G. S. da; COELHO, L. B. M. A Lei Geral de Proteção de Dados e seus impactos no ambiente de negócios. Revista Científica Hermes, v. 9, n. 1, p. 96-109, 2021. Disponível em: https://hermes.unifil.br/index.php/hermes/article/view/463. Acesso em: 14 fev. 2023.
- 13. SANTOS, V. J. dos; FRANCO, F. S. S. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade no Brasil. Revista de Direito da Cidade, v. 13, n. 3, p. 1107-1121, 2021. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/47328. Acesso em: 14 fev. 2023.